



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 657 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO À CAPELA MORTUÁRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada CAPELA MORTUÁRIA SELCINA RIBEIRO SERAFIN, a Capela Mortuária em construção na localidade de Fazenda do Campo, Zona Rural do 1º Distrito de Duas Barras - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 04 de novembro de 1999.


JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES

- Prefeito -